



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIII - Edição 819

Distribuição Eletrônica

10 de Outubro de 2017

Quase 2 mil Cães e Gatos receberam a vacina antirrábica Começo da campanha de vacinação foi realizada no sábado, 7, nos bairros do Parque Mambucaba, Frade e Japuiba

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Saúde e da Vigilância Ambiental, iniciou no último sábado, dia 7, a campanha de vacinação antirrábica animal. A campanha começou pelos bairros do Parque Mambucaba, Frade e Japuiba, e 1.860 cães e gatos foram imunizados.

A campanha de vacinação antirrábica prosseguirá pelos meses de outubro, novembro e dezembro. Todos os bairros da cidade serão contemplados. Nesta semana, a vacinação acontecerá nos dias 10 e 11, terça e quarta-feira, no Parque Mambucaba, nos Campos da Gringa e Regional, no horário das 9h às 13h.

Cães e gatos saudáveis, com mais de três meses, devem tomar a dose contra a doença, que não tem cura e pode ser transmitida a humanos. A imunização é importante para manter a doença sob controle. A vacinação é gratuita e obrigatória para cães e gatos.

Os cães devem ser levados aos postos com coleira e guia e a focinheira é obrigatória para os animais bravos, que devem ser conduzidos por adultos com capacidade para contê-los. Gatos devem ser levados em caixas de transporte para evitar fugas ou acidentes.

Na semana de 16 a 20 não acontecerá vacinação, pois a equipe da Vigilância Ambiental estará realizando o LIRAA (Levantamento do índice de Infestação do *Aedes aegypti*). Fique atento às próximas datas.

O cronograma das localidades será divulgado semanalmente pelos meios de comunicação oficiais da Prefeitura de Angra (site www.angra.rj.gov.br, Fanpage da prefeitura e Boletim Oficial do Município). Em dias chuvosos, a vacinação não acontecerá, sendo transferida para outro dia. A expectativa da Secretaria de Saúde é de imunizar 20 mil animais.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**Marcus Venissius da Silva Barbosa**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**CARLOS HENRIQUE SOUZA DE VASCONCELLOS**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuiba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**CADERNO I****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA Nº 039/2017/SECT, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 004/2017, de 01 de janeiro de 2017 e conforme Apostilamento promovido pela Portaria nº60, de 4 de fevereiro de 2011 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora, EDNA MARCIA FERREIRA LAERCIO, matrícula 3667 e CPF 008.346.287-24, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 008/2017 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e Elson da Fonseca Pinto, CPF nº 049.403.937-04, que tem por objeto Locação de imóvel destinado a instalação da Creche Municipal Maria José Clara Gomes de Oliveira, situado na Rua Flor de Lotus, Nº 338, Camorim, Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar a servidora CINTIA DA SILVA NÓBREGA, matrícula nº 17223, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar o servidor VAGNER BARBOSA DE SOUZA, matrícula 18338, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Assistência de Fiscalização e Prestação de Contas.

Art. 4º Revogando-se as disposições anteriores, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2017, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**PORTARIA Nº 757/CPP/17**

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no Memorando nº 681/2017/SAD.CRCPE, conduta tipificada no art. 115, inciso III (inassiduidade habitual), da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, em face do servidor RODRIGO DOS SANTOS DA SILVA – Matrícula 22321, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 28 de setembro de 2017.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2ª Secretária da CPP

Luís Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

PORTARIA Nº 758/CPP/17

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no Memorando nº 680/2017/SAD.CRCPE, conduta tipificada no art. 115, inciso III (inassiduidade habitual), da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, em face do servidor DEMÓSTENES SOARES DA SILVA – Matrícula 22308, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 28 de setembro de 2017.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870
Membro da CPP

PORTARIA Nº 759/ CPP/17

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar a assiduidade do servidor público Renato da Silva Mattos, matrícula 4501804, denuncia contida no ofício nº 377/2017/SAD, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 28 de setembro de 2017.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870
Membro da CPP

PORTARIA Nº 760/ CPP/17

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar o extravio das peças descritas nas Nfes nºs 31029, série 010 e 000.002.841, série 1, para o setor de manutenção da Secretaria de Agricultura, denuncia contida no memorando nº 052/2017/SDE.SEAAP, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 28 de setembro de 2017.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870
Membro da CPP

PORTARIA Nº 761/ CPP/17

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos constantes no processo administrativo nº 2017014493/SAAE – furto de motor de popa Yamaha 25HP, patrimônio nº 003842, denúncia contida no ofício nº 513/2017/SAAE, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o

princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 28 de setembro de 2017.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870
Membro da CPP

PORTARIA Nº 762/ CPP/17

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos constantes no processo administrativo nº 2017010382/SAAE – veículo VW KOMBI, placa DWG-3485, patrimônio nº 2306, leiloado e não baixado junto ao Detran/RJ, denúncia contida no ofício nº 512/2017/SAAE, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 28 de setembro de 2017.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870
Membro da CPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PROCESSO Nº 2017013290

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO AO FORNECIMENTO DE DIETAS NORMAIS, DIETAS ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADAS A PACIENTES INTERNADOS E ACOMPANHANTES, COM DIREITO PREVISTO EM LEI, ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/10/2017 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO

Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR

CONCURSO DE 2015 – EDITAL 001

O Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, a comparecer(em) no período de 17 a 19/10/2017, no horário de 10 às 11 horas e 30 Min., à Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis,

RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II - CIÊNCIAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
24ª	96808667	FERNANDO DOS SANTOS ASSUNÇÃO
25ª	96843567	JONATAS DE SOUZA MERCEDES
26ª	96824829	ÍCARO DE MORAIS MONTEIRO
27ª	96835574	FERNANDA BARBOSA NUNES COELHO
28ª	96801738	KAROLYNNE DA COSTA PINHO ALVES ROCHA
29ª	96817057	RODRIGO VIANA DE JESUS
30ª	96823555	FILIPPE DA COSTA RODRIGUES
DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
17ª	96925071	MONIQUE GOULART SOARES
DOCENTE II - GEOGRAFIA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
26º	97126313	LUCIANO DUQUE JARDIM
DOCENTE II - HISTÓRIA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
13ª	97245173	GUILHERME ANTUNES JUNIOR
14ª	97247229	ANDRÉ CARVALHO BELIZÁRIO DE SOUZA
DOCENTE II - INGLÊS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
11ª	97337880	NILTON PEREIRA SILVA
DOCENTE II - MATEMÁTICA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
29ª	97539323	ESDRAS PEREIRA DE CARVALHO
30ª	97513929	IVANILDO AMORIM LIMA
31ª	97538663	LUCAS MARQUES FERREIRA
32ª	97528796	ERIKA DA SILVA PEREIRA
33ª	97530150	RAFAEL DA COSTA SILVA
34ª	97548397	MÔNICA APARECIDA DA SILVA

O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 05 de Outubro de 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal
CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017/SAD.DELCA

Supressão do subitem 11.2.2. do edital;
Supressão das alíneas “b”, “c” e “e”, subitem 11.4.1, do edital;
ERRATA do Edital, item 21 – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA, conforme a seguir:

Onde se lê:

21.1 O objeto licitado não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

21.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do

cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

21.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

21.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

21.5 O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas no Termo de Contrato, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicáveis, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

Leia-se:

21.1 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação cessão ou transferência no todo ou em partedo objeto derivado deste certame.

ERRATA da Minuta Contratual, CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA, conforme a seguir:

Onde se lê:

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Boletim Oficial do Município.

Leia-se:

Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do presente contrato ERRATA do Edital, subitem 11.4.1, conforme a seguir:

Onde se lê:

d) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a Licitante realizado ou estar realizando fornecimento pertinente e compatível em características, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos com o objeto do Termo de Referência, de forma satisfatória;

Leia-se:

b) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a Licitante realizado ou estar realizando fornecimento pertinente e compatível em características, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos com o objeto do Termo de Referência, de forma satisfatória

Inclusão das alíneas “e” e “f”, no Subitem 20.1 do Edital e Cláusula Quarta da Minuta do Contrato:

ee) Os equipamentos que compuserem as UTIs devem estar devidamente registrados na ANVISA e certificados pelo INMETRO.

ff) A Licitante vencedora, quando da entrega, deve apresentar Certificado de Garantia expedido pela Montadora fabricante do veículo/chassi, quando esta não for a Proponente, comprovando que a transformação é devidamente homologada pela Engenharia da Montadora, não alterando a garantia do veículo solicitada no descritivo.

Inclusão dos Subitens 8.1.31 e 8.1.32, no Termo de Referência:

8.1.31. Os equipamentos que compuserem as UTIs devem estar devidamente registrados na ANVISA e certificados pelo INMETRO.

8.1.32. A Licitante vencedora, quando da entrega, deve apresentar Certificado de Garantia expedido pela Montadora fabricante do veículo/chassi, quando esta não for a Proponente, comprovando que a transformação é devidamente homologada pela Engenharia da Montadora, não alterando a garantia do veículo solicitada no descritivo.

Angra dos Reis, 09 de Outubro de 2017.
LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017/SAD.DELCA
REMARcado

PROCESSO Nº 2017000868

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de serralheria, destinados para manutenção de logradouros e próprios públicos do Município de Angra dos Reis, pela Secretaria Executiva de Serviços Públicos.

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/10/2017, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

ERRATA

Em razão da inexistência de dotações orçamentárias consignadas na Ata de Registro de Preços nº 062/2017, conforme manifestação da Controladoria-Geral do Município, bem como o parecer jurídico nº 035/2017/SGRI – CBA, decido pela convalidação do ato administrativo, passando a ata registrada a conter a seguinte redação:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017

No dia 20 (vinte) do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com endereço na Praça Nilo Peçanha nº: 186, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) FEEDBACKTUR VIAGENS LTDA-EPP, localizada na Rua Buenos Aires, nº 02 – sala 402, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20070-022, inscrito no CNPJ nº 31.563.034/0001-18, Tel.: (21) 2283-3082 e e-mail: arnaud@arnaudconsultoria.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUIZ AUGUSTO DE SÁ ARNAUD, portador da Carteira do RG nº 05495729-5 IFF/RJ e CPF nº 016.425.977-59, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Orgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	Transporte Aéreo Nacional	UNID	240	240	1200	R\$ 25,00
02	Transporte Aéreo Internacional	UNID	30	30	150	R\$ 25,00
03	Seguro Viagem	UNID	30	30	150	R\$ 10,00
04	Transporte Terrestre	UNID	90	90	450	R\$ 13,75
05	Transporte Aquaviário	UNID	30	30	150	R\$ 17,50
06	Hospedagem Nacional e Internacional, Compreendendo Café da Manhã	UNID	370	370	1850	R\$ 25,00

A despesa decorrente desta Ata de Registro de Preços correrá à conta das seguintes fontes:

Ficha 20170071 – 20.2001.04.122.0101.2002.339033.0000;
Ficha 20170073 – 20.2001.04.122.0101.2002.339039.0000;
Ficha 20170636 – 26.2601.08.244.0134.2247.339039.1826;
Ficha 20170678 – 26.2601.08.244.0138.2265.339039.1827;
Ficha 20170677 – 26.2601.08.244.0138.2265.339039.0000;
Ficha 20170922 – 20.2017.04.122.0101.2002.339039.0000;
Ficha 20170623 – 26.2601.08.244.0134.2246.339033.0000;
Ficha 20170633 – 26.2601.08.244.0134.2247.339033.1826;
Ficha 20170674 – 26.2601.08.244.0138.2265.339033.1827.

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 042/2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 20/09/2017 a 19/09/2018, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

FEEDBACKTUR VIAGENS LTDA-EPP
LUIZ AUGUSTO DE SÁ ARNAUD
Instrumento de outorga poderes: Procuração

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO CMAR Nº 2262/2017
EDITAL Nº 014/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

No B.O.M. Edição 818, página 14, onde se lê:
DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 23/10/2017 às 10:30 horas.

Leia-se:
DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 25/10/2017 às 10:00 horas.

Angra dos Reis, 09 de outubro de 2017.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLIQUE-SE
Em 10 de outubro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

L E I Nº 3.691, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

AUTOR: VEREADOR THIMÓTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DESÁ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS –

RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI O PROGRAMA DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR AO PACIENTE TERMINAL DE CÂNCER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Programa de Atendimento e Acompanhamento Domiciliar ao paciente terminal de Câncer no Município de Angra dos Reis.

Art. 2º O referido Programa consistirá no atendimento e

acompanhamento ao paciente terminal de Câncer em sua própria residência, serviço que será realizado pelos profissionais do Programa Saúde da Família, executado pela Municipalidade.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente

13ª Costa Verde Negócios lota em todos os dias

Evento, realizado pelo Sistema Fecomércio, reuniu as três cidades da região
Costa Verde: Angra dos Reis, Mangaratiba e Rio Claro

A 13ª Costa Verde Negócios, que aconteceu nos dias 5, 6, 7 e 8 passados, de quinta a domingo, pela primeira vez no Cais de Santa Luzia, foi um verdadeiro sucesso. Em todos os dias o evento ficou lotado, os estandes procurados pelos visitantes e os expositores efetuaram negócios durante a feira e para médio e longo prazos, exatamente o que propõem o evento, que tem o apoio da Prefeitura, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Todas as noites tiveram música ao vivo e, enquanto os adultos passeavam pelos estandes ou provavam algumas das delícias oferecidas na Praça de Alimentação, as crianças podiam ficar no espaço de 200m² criado especialmente para elas, onde tinham

brincadeiras o tempo todo como pula-pula, escorrega, piscina de bolinhas, pinturas faciais, personagens infantis, e muita diversão.

Outra característica nova desta edição da Costa verde foi a presença das três cidades da região: Angra dos Reis, que levou pela primeira vez produtos e serviços da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca; Paraty e Mangaratiba, além de uma participação maior dos artesãos, com cinco associações participando.

O Costa Verde Negócios é realizada pelo Sistema Fecomércio, com o apoio do Sicomércio Angra, Sebrae e da Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

